

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÃO ALTO

RESOLUÇÃO n° 006/2022

ACRESCENTAR O ARTIGO 16-A NA
RESOLUÇÃO n° 001/2022, QUE
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Alto - CMAS/CA, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal n° 774/21, e;

Considerando ata n° 010 de 11/08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no Decreto Federal 6.307 de 2007 que dispõem sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando Decreto Municipal n° 056/2019 que regulamenta o fornecimento de bens e serviços para a construção e reforma de moradia à população de baixa renda;

Resolve:

Art. 16-A. O benefício em forma de auxílio de aquisição e instalação de poste padrão será destinado às famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade temporária, conforme definido no art. 17º, da presente Resolução. (Redação dada pela Resolução n° 006/2022)



Deize Elza Borba

Presidente CMAS